



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 01/87
de 20 de agosto de 1.987.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
LIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL
S.A. CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 7.614
DE 14/07/87/ E REGULAMENTADA PELO VOTO Nº 34
DE 30/07/87 DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL.

Ver. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE, Presidente da Câmara
Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere os
artigos 8 e 24 do Art. 30 da Lei Orgânica,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLU
ÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a r
lizar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A., para refinanc
mento de Operações de Créditos por antecipação de receita, na forma
Lei Federal nº 7614, de 14/07/87, até o valor de CZ\$65.732.000,00 (S
senta e cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil cruzados).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 20 de agosto de 1.987.